



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL ZE Nº 40 - TRE/JUIZE/84ª ZE**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

(Processo SEI 000941-41.2024.6.14.8042)

O Exmo. Dra. REJANE BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza da 84ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, **se não houver oposição**, será realizada a eliminação dos documentos relacionados na listagem anexa ao presente edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de procedimentos administrativos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Juízo da 84ª Zona Eleitoral.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 3 (três) dias, contados do esgotamento do lapso temporal acima, impugnar, em petição fundamentada, no todo ou em parte, a Lista Detalhada de Documentos a Eliminar.

Dado e passado no Cartório desta 84ª Zona Eleitoral, Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, *Iannkel Adalberto Venancio de Araujo*, Analista Judiciário, digitei, conferi e assinei, de ordem do Juiz Eleitoral.

Em 28 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IANNKEL ADALBERTO VENANCIO DE ARAUJO**, **Chefe de Cartório**, em 29/05/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002378837** e o código CRC **0ABF87D7**.

RELATOR : 082ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DE MOZ PA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
REPRESENTADA : DOXA ARTE & COMUNICAO S/S LTDA
ADVOGADO : SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES JUNIOR (23743/PA)
ADVOGADO : YURI CORREA DOS SANTOS (21744/PA)
REPRESENTANTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SD - SOLIDARIEDADE DE PORTO DE MOZ
ADVOGADO : BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES (16269/PA)
ADVOGADO : FELIPE LEAO FERRY (14856/PA)

JUSTIÇA ELEITORAL

082ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DE MOZ PA

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600004-97.2024.6.14.0082 / 082ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DE MOZ PA

REPRESENTANTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SD - SOLIDARIEDADE DE PORTO DE MOZ

Advogados do(a) REPRESENTANTE: BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - PA16269-B, FELIPE LEAO FERRY - PA14856

REPRESENTADA: DOXA ARTE & COMUNICAO S/S LTDA

Advogados do(a) REPRESENTADA: YURI CORREA DOS SANTOS - PA21744, SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES JUNIOR - PA23743

CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz Eleitoral Titular da 82ª Zona Eleitoral, Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA, MANDA ao servidor designado que proceda à CITAÇÃO de DOXA ARTE & COMUNICACÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob no CNPJ sob o nº 07.317.438/0001-47, com sede à Avenida Romulo Maiorana, nº 700, Torre Vitta Office, sala 706, Belém - PA, endereço eletrônico doxabelem@gmail.com, telefone/whatsapp: (91) 99236-5920 e 99159-4261, para ciência e cumprimento da Decisão (ID 122265025) e para apresentar defesa, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 18 da Res. TSE nº 23.608/2019.

Porto de Moz (PA), 30 de maio de 2024.

ABIAS DE NAZARÉ TEIXEIRA

Servidor da Justiça Eleitoral

84ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL ZE 40

EDITAL ZE Nº 40 - TRE/JUIZE/84ª ZE

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Processo SEI 000941-41.2024.6.14.8042)

O Exmo. Dra. REJANE BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza da 84ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, se não houver oposição, será realizada a eliminação dos documentos relacionados na listagem anexa ao presente edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de procedimentos administrativos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Juízo da 84ª Zona Eleitoral.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 3 (três) dias, contados do esgotamento do lapso temporal acima, impugnar, em petição fundamentada, no todo ou em parte, a Lista Detalhada de Documentos a Eliminar.

Dado e passado no Cartório desta 84ª Zona Eleitoral, Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, *Iannkel Adalberto Venancio de Araujo*, Analista Judiciário, digitei, conferi e assinei, de ordem do Juiz Eleitoral.

Em 28 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por IANNKEL ADALBERTO VENANCIO DE ARAUJO, Chefe de Cartório, em 29/05/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0002378837 e o código CRC 0ABF87D7.

INTIMAÇÕES

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600048-47.2023.6.14.0084

PROCESSO : 0600048-47.2023.6.14.0084 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (DOM ELISEU - PA)

RELATOR : **084ª ZONA ELEITORAL DE DOM ELISEU PA**

DEPRECADO : JUÍZO DA 084ª ZONA ELEITORAL DE DOM ELISEU PA

DEPRECANTE : JUÍZO DA 071ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA MA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRA INTERESSADA : MEXCIRLEY FEITOSA DA COSTA

ADVOGADO : CARIBE FRANCO LEITE (10027/MA)

ADVOGADO : SHIRLEY PONTES DUARTE (22439/MA)

JUSTIÇA ELEITORAL

084ª ZONA ELEITORAL DE DOM ELISEU PA

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) Nº 0600048-47.2023.6.14.0084 / 084ª ZONA ELEITORAL DE DOM ELISEU PA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 071ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA MA

DEPRECADO: JUÍZO DA 084ª ZONA ELEITORAL DE DOM ELISEU PA

TERCEIRA INTERESSADA: MEXCIRLEY FEITOSA DA COSTA

ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: SHIRLEY PONTES DUARTE

DESPACHO

DECISÃO-CARTA/MANDADO DE INTIMAÇÃO

Vistos.